

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.  
Conj. 505-A - Fone: 233-6168  
Curitiba - Pr.  
ASTROGILDO GOBBO  
Oficial Titular  
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRICULA N.º 27224

SUBSCRIÇÃO

**IMÓVEL:** Terreno rural, constituído pelo lote designado de 8-B (oitobê), com a área de 19.510,00m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do lote nº 8, cuja planta encontra-se arquivada na 1ª Circunscrição desta Capital sob nº 106.010 do Protocolo nº 1-D, situado na localidade de Passaúna, distrito de Santa Felicidade, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações: confronta de um lado com o lote nº 7, da mesma planta, onde mede 100,00 metros de extensão, de outro lado faz limite com a propriedade de Antonio Túlio, por três linhas, com as distâncias respectivas de 200,00m, 5,00m, e 40,00m, ainda por outro lado, confronta com terrenos de José Ferro, por duas linhas, medindo as distâncias de 85,00m e 15,00 metros, e finalmente, ainda, por outro lado, confronta com o lote nº 8-A, tendo a extensão de 162,00 metros, INCRA nº 701.092.018.660-DV-3, área total 3,1, área explorada 2,5; área explotável 3,1; módulo 18,2; nº de módulo 0,17, fração mínima de parcelamento 3, 1.....

**PROPRIETÁRIO:** ESPÓLIO DE ROMANO LUCCA.....

**REGISTRO ANTERIOR:** nº 46.698 do Lº 3-P da 1ª Circunscrição.....

**OBSERVAÇÃO:** As medidas e confrontações do imóvel acima mencionado foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 1980. *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.....

**R-1/27.224:** Prot. 31.113 de 6-10-80. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE ROMANO LUCCA. **ADQUIRENTE:** JOSÉ ANTONIO LUCA, brasileiro, casado do comércio, CI/RG 214.710-Pr, casado com Leonice Zem Luca, brasileira, do lar, portadora do Título de Eleitor nº 13.013 da 1ª Zona, inscritos no CPF 068.486.059-72, residentes e domiciliados em Santa Felicidade nesta Capital. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO:** Certidão expedida pelo Escrivão do Cartório Cível e Anexos da Comarca de Colombo-Pr, aos 15 de agosto de 1980, Sentença de 29-7-80, extraída dos Autos de Inventário sob nº 319/74. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:** não há. Distr. 2960. Custas R\$ 548,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 1980. *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.....

**R-2/27.224:** Prot. 49.432 de 09.09.82. **TRANSMITENTES:** JOSÉ ANTONIO LUCA, acima qualificado e sua mulher LEONICE ZEM LUCA, do lar, Identidade nº 936.734-PR, brasileira, residentes à rua Acelino-Grande, 504, neste Município. **ADQUIRENTE:** MARILDA CONCEIÇÃO GIORDANO ROCHA, brasileira, divorciada, secretária, com Identidade nº 242.539-DF, inscrita no CPF/MF sob nº 042.652.201/00, residente à Av. Manoel Ribas, 8595 (Rua C, casa 2, Vila Romana), neste Município. **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública lavrada aos 20 de agosto de 1982, às fls. 010vº do livro 89, nas Notas do Cartório de Campo Comprido, deste Município. **VALOR:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:** O valor acima será pago da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 já pagos, e o restante, ou sejam, R\$ 2.500.000,00, serão pagos em vinte e cinco (25) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 100.000,00 cada uma, a primeira delas em data de vinte e sete de setembro deste mesmo ano (20-09-1982) e as demais sempre em cada dia vinte do respectivo mês consecutivo àquele de setembro referido, pelas essas representadas por igual numero de notas promissórias, de emissão da compradora, na data da escritura. Sendo que a apresentação da última Nota Promissória, devidamente quitada e requerimento, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e consequente liberação do imóvel junto a este Ofício. A presente venda é regida pelo Pacto Comissório, expressamente instituído na escritura e aceita pelas partes. Sendo que no valor, acima, de R\$ 3.500.000,00, inclui o imóvel da Matrícula R-1/39.166. TIT. nº 2829709-5. Dist. 2638. Custas R\$ 15.000,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de setem

MATRÍCULA N.º 27224



CONTINUAÇÃO

bro de 1982.(a)

OFICIAL DO REGISTRO.....: Q.Q.IAPAS-348818-Serie F. IE

Av.02/27.224 - Prot. 67.333 de 27.11.84. De acordo com documentos comprobatórios arquivados neste cartório, averba-se a integralização do preço da compra e venda constante no R.02 desta e cancela-se o pacto comissório ali instituído. Custas Cr\$ R\$-22.483 + R\$-4.496 = R\$-26.979. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 1984. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-03/27.224.-Prot. 88.825 de 24.02.89.- De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 540 do livro 526-NA, na data de 10 de Fevereiro de 1.989, pelo 5º Tabelião desta Capital; MARILDA CONCEIÇÃO GIORDANO ROCHA-retro qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.303.636-Pr. e CPF/MF.nº 479.290.739-04, residente na rua Profª: Manoel de Abreu nº 343-Portão, nesta Capital e ROGERIO MARTIN BENITEZ, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.901.225-Pr. e CPF/MF.nº 402.758.509-78, residente na rua Alameda Julia da Costa nº 1428 nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) sem condições.-GR-4-ITBI nº 002483 sobre a avaliação de NCz\$ 6.300,00.-Custas:-NCz\$ 41,09.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de Março de 1.989.- (a) OFICIAL DO REGISTRO.

GUILIANO FERREIRA DA COSTA GONDO - Espr. Juram.

WG.56.438.-

R-4/27.224.- Prot.91.406 de 18/08/89. De conformidade com Escritura pública de compra e venda lavrada aos 10 de Julho de 1989 as fls.072 Lº1057-N pelo 7º Tabelião desta Capital; ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS e ROGERIO MARTIN RENITEZ, acima qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para JAIME ANTONIO IOP, brasileiro, casado com Luzita Rosicler Iop, sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, CI/RG.933.881-PR, CPF.104.412.04I-04; residente e domiciliado nesta Capital a rua Toaldo Tulio nº2.650; pelo valor de NCZ\$10.000,00(dez mil cruzados novos) incluindo nesse valor outro imóvel; a ser pago em uma única prestação com vencimento para o dia 03 de Agosto de 1989; a presente venda é regida pelo pacto comissório instituído e aceito pelas partes. GR.nº14.992 s/NCZ\$24.185,93. Custas.NCZ\$195,86. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de Agosto de 1989. OFICIAL DO REGISTRO.

JOÃO CARLOS B. SCHNEIDER - Espr. Juram.

AV-5/27.224.- Prot.91.416 de 18/8/89. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivado neste ofício; averba-se a integralização do preço total da compra e venda constante do R-4 acima. Custas.NCZ\$62,93. O referido é verdade e dou fé Curitiba, 24 de Agosto de 1989. OFICIAL DO REGISTRO.

P.58.285

R=6/27.224.-Prot. 114.691 de 27.06.95.-De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 052 do livro-172-N, na data de 28 de Julho de 1.993, pelo Cartório de Santa Quitéria, nesta Capital; JAIME ANTONIO IOP-acima qualificado e sua mulher LUZITA ROSICLER IOP, brasileira, do lar, C.I.nº 875.121-Pr. e CPF/MF (conjunto) nº 104.412.04I-04, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para... ENIO NUDELMANN, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão-universal de bens com Simone Campos Nudelmann, portador da C.I. sob nº 583.210-Pr. e do CPF/MF.nº 428.866.519-15, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 3.277, ap.302 nesta Capital pelo preço de Cr\$ 253.631.027,83 (Duzentos e cinquenta e tres milhões seiscentos e trinta e um mil, vinte e sete cruzeiros e oitenta e tres centavos) sem condições.-GUIA Nº 127.174.-Custas:-R\$ 30,94.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 29 de Junho de 1.995.- (a) OFICIAL DO REGISTRO.

OFICIAL DO REGISTRO.-

WG.

SEGUIE

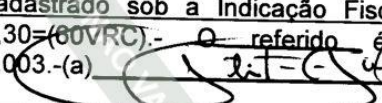


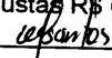
PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

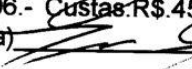
MATRÍCULA  
27.224

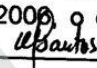
RUBRICA  

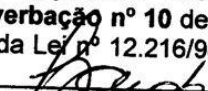

FICHA  
II

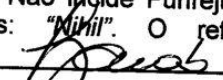
**Av.7/27.224.-** Protocolizado sob nº 157031 em 30/04/2003.-Nos termos dos documentos aqui arquivados, averba-se que o imóvel desta matrícula situa-se no perímetro urbano e acha-se cadastrado sob a Indicação Fiscal nº 59.111.021.000-5 do Cadastro Municipal.- Custas:-R\$ 6,30=(60VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 08 de Maio de 2.003.- (a)  Registrador.-wg

**Av.8/27.224.-** Protocolizado sob nº 172.093 em 02/02/06.-Nos termos do requerimento subscrito pelo proprietário e certidão do termo de casamento nº 001842 do livro B-062, lavrada as folhas 037, pelo Cartório do Taboão desta cidade, os quais ficam arquivados, averba-se que os proprietários do imóvel descrito nesta matrícula, ENIO NUDELMANN e SIMONE CAMPOS NUDELMANN, **Divorciaram-se** conforme consta da averbação do referido termo, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira: **SIMONE CAMPOS**.- Custas R\$ 6,30=(60VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 02 de Fevereiro de 2006.- (a)  Registrador.- jcs

**R.9/27.224.-** Protocolizado sob nº 173.586 em 5/5/2006.- Nos termos do Contrato Social, datado de 20 de setembro de 2002, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894224, em data de 02/10/2002 e Primeira Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044570686, em data de 18/08/2005, os quais ficam arquivados neste Serviço Registral, o imóvel objeto desta matrícula, foi integralizado ao Capital Social da empresa: **E.S.N. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.317.224/0001-45, com sede à Rua Waldemar de Andrade nº 119, Casa 7, Bairro Barigui, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo valor de **R\$.300.000,00** (inclusive neste o valor do imóvel objeto da Matrícula nº 39.166 do Livro 02-RG desta Serventia).- Não incide Funrejus e nem ITBI, conforme Declaração de Imunidade do ITBI nº 23.872/2006.- Custas:R\$.452,76=(4312VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 05 de maio de 2006.- (a)  Registrador.-acg.-

**Av.10/27.224.-** Protocolizado sob nº 175.167 em 31/07/2006.- **O imóvel desta matrícula está indisponível**, nos autos 21321 2005 008 09 00 2(8 RT 21321/2005 da 8ª Vara do Trabalho, Justiça do Trabalho, conforme ofício nº 1.255.132/2006 datado de 24/07/2006, o qual fica arquivado. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 31 de Julho de 2006.- (a)  Registrador.-jcs

**AV.11/27.224.-** Protocolizado sob nº 247.598 em 12/6/2015. De conformidade com Ofício nº 1.086.435/2015, expedido por determinação do Dr. Felipe Augusto de Magalhães Calvet, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Vara do Trabalho desta cidade, ao 01 de junho de 2015, extraído dos Autos de referência nº 21321-2005-008-09-00-2 (RTOrd - ajuizada em 16/12/2005) 2132100-11.2005.5.09.0008 e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 26 de março de 2015, extraídos dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº 10** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2015. (a)  Registrador.-vfb

**R.12/27.224.-** Protocolizado sob nº 247.598 em 12/6/2015. **EXEQUENTE: MARCELO ALEXANDRE MAYER. EXECUTADA: CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. PENHORA:** De conformidade com o mesmo Ofício mencionado na averbação nº 11 acima. **VALOR:** Não consta no ofício. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2015. (a)  Registrador.-vfb

**R.13/27.224.-** Protocolizado sob nº 250.361 em 5/10/2015. **Exequente: LUIZ ZANELLA e outros (1). EXECUTADA: CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA e outros (3). PENHORA:** De conformidade com Ofício/Documento nº 1.742.918/2015, extraído dos autos/referência nº 02261-2005-005-09-00-0 de 15/02/2005 - CNJ: 0226100-46-2005-5-09-0005 - Classe: Ação trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), expedido aos 23 de setembro de 2015, pela 5ª Vara do Trabalho de esta cidade de Curitiba-PR. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de

SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

outubro de 2015.(a) Paulo Registrador.-gm

**R.14/27.224.**-Protocolizado sob nº 277.726 em 09/01/2019. De conformidade com a Carta de Arrematação, expedida por determinação do Dr. Augusto de Magalhães Calvet, MM Juiz de Direito Substituto da 8ª Vara do Trabalho desta cidade, da qual uma cópia fica arquivada neste serviço de registro de imóveis, acompanhada de Requerimento firmado nesta cidade aos 19 de dezembro de 2018, o qual fica arquivado neste serviço de registro de imóveis **o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado por: FERNANDO JOSE BONATTO**, brasileiro, maior e capaz, advogado, inscrito no CPF/MF. nº 021.651.219-06, OAB/PR nº 025698, onde consta o RG 12/R-2166643-SSP/SC casado com **SIBELE CARDOSO ALVES BONATTO**, brasileira, maior e capaz, dentista, inscrita no CPF/MF. nº 033.702.389-18, C.I. 6.841.396-6/SSP-PR, pelo regime da separação de bens em data de 07/07/2007, residentes e domiciliados na Rua Angelo Sampaio, nº 2692, apartamento 93-B, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo valor de **R\$567.000,00** (incluindo neste valor o imóvel objeto da matrícula nº 39.166, deste serviço de registro de imóveis), sem condições. Declaração de Quitação de ITBI nº 45671/2018, recolhida no valor de R\$8.315,84, sobre a avaliação de R\$307.994,40. Foi recolhido o valor de R\$615,99, destinado ao Funrejus através da guia 1400000004251034-7. **OBSERVAÇÃO: O arrematante só poderá alienar os bens arrematados, sendo eles o imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 39.166, após o trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela executada nos autos principais, sendo que o trânsito em julgado será oportunamente informado a este serviço de registro de imóveis.** Código Hash: 0399.45d8.1cc3.d431.b26f.301e.77b9.ea54.da48.830a;0d09.4490.0bbe.a4af.0706.6454.eef8.8a8d.60e4.2c0d;2514.c61.0b6f.6ec6.8d7b.2bbd.fad9.4c05.db3c.4a41. **Ficam ressalvadas as penhoras constantes nos registros nºs 12 e 13 desta matrícula.** Foi emitida por este serviço de registro de imóveis a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$832,21=(4.312/RC) - Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2019.(a) Paulo Registrador.-js

**AV.15/27.224.**-Protocolizado sob nº 283.286 em 15/08/2019. De conformidade com documentos que se encontram arquivados neste serviço de registro de imóveis sob nº 277.726, os quais deram origem ao registro nº 14 acima, procedo a presente averbação para **complementar** referido registro com o nº dos autos, sendo: **21321-2005-008-09-00-02 (Ex Provas 0000967-20.2018.5.09.0008) - CNJ: 2132100-11-2005.5.09.0008** e ainda **retificar** que o valor da arrematação, ou seja, R\$567.000,00 foi pago da seguinte forma: **R\$142.000,00 de entrada e o saldo em parcelas mensais de R\$10.500,00** e não que foi arrematado sem condições como antes constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2019.(a) Paulo Registrador.-js

**R.16/27.224.**- Protocolizado sob nº 286.712 em 17/12/2019. **HIPOTECA JUDICIÁRIA.** De conformidade com Ofício nº 2132100-11.2005-N/2019, em data de 19 de agosto de 2019, por determinação do Dr. Kleber Ricardo Damasceno, MM. Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos ATOrd 2132100-11.2005.5.09.0008, e demais documentos, os quais foram recebidos via malote digital - códigos de rastreabilidade nºs 509201915376932 e 509201914665634, os quais ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis, em que é **AUTOR: MARCELO ALEXANDRE MAYER e RÉU: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DA GLORIA - ME, ENIO NUDELMANN o imóvel objeto desta matrícula, foi objeto de hipoteca judiciária. VALOR DA CAUSA: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).** A verba devida ao funrejus no valor de R\$104,03, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$566,66=2156VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2019.(a) Paulo Registrador.-gm

**AV.18/27.224.** Protocolizado sob nº 297.989 em 02/02/2021. **RETIFICAÇÃO - ATOS DUPLICADOS.** Procedo a presente averbação para constar que foram lançados na presente matrícula dois atos com o mesmo número (nº 02), faço portanto a presente retificação para constar que o ato de integralização do preço da venda, lançado como **AV.02, passa a ser identificado como averbação nº 03** e os demais atos subsequentes passam à ser retificados, respeitando sua ordem cronológica. Custas: *Nilil* (Artigo 213, inciso 1, item "a" da Lei nº 6.015/73). Selo Funarpen: isento - código nº 0184005VAA0000001972216. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2021. (a) Paulo Registrador.-js.

Suelen Proença Câmara  
F.inp. Juramentada



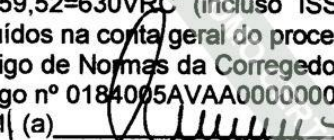
MATRÍCULA

27.224

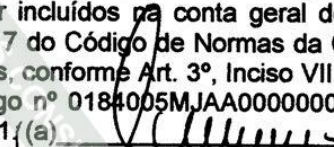
RUBRICA

FICHA

003

**AV.19/27.224.**-Protocolizado sob nº 297.804 em 28/01/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 2132100-11.2005/2021, expedido por determinação da 8ª Vara do Trabalho desta cidade de Curitiba – PR, aos 27 de janeiro de 2021, extraído dos autos ATOrd 2132100-11.2005.5.09.0008 e demais documentos, recebidos via malote digital, código de rastreabilidade nº 509202117166735, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da hipoteca judicial**, constante do **registro nº 16 (atualmente identificado como registro nº 17)** desta matrícula. A verba devida referente às **custas regimentais** de R\$159,52=630VRC (incluso ISS, FUNDEP e selo funarpen), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: diferido - código nº 0184005AVAA000000001974212. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2021. (a)  registrador.-js.

Suelen Proença Câmara  
Emp. Juramentada

**AV.20/27.224.**-Protocolizado sob nº 297.804 em 28/01/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com o mesmo Ofício mencionado na averbação nº 19 acima, averba-se o **cancelamento da penhora** constante do **registro nº 12 (atualmente identificada como registro nº 13)** desta matrícula. A verba devida referente às **custas regimentais** de R\$158,24=646,8VRC (incluso ISS, FUNDEP e selo funarpen), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: diferido - código nº 0184005MJAA0000000008021F. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2021. (a)  registrador.-js.

Suelen Proença Câmara  
Emp. Juramentada

SEGUIE NO VERSO